



PROCESSOS Nº 1575/13	PROTOCOLOS Nº 11.717.566-9
1576/13	11.664.515-7
1620/13	11.805.819-4
1759/13	11.841.051-3
1763/13	11.810.093-0
1876/13	11.671.472-8
1973/13	11.846.804-0
2006/13	11.683.445-6
2034/13	11.951.166-6
2042/13	12.020.431-9

PARECER CEE/CEIF Nº 28/14

APROVADO EM 13/03/14

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADOS/MUNICÍPIOS:

COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA MUZIOL JAROSKIECVZ - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - FAXINAL

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS RIO NEGRO - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – RIO NEGRO

COLÉGIO ESTADUAL CASTRO ALVES - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – QUERÊNCIA DO NORTE

COLÉGIO ESTADUAL UNIDADE POLO - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - ARAPONGAS

CENTRO ESTADUAL INTEGRADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS HERBERT DE SOUZA - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – LONDRINA

COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR BASÍLIO CHRUM – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - CASTRO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS DE SARANDI - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – SARANDI

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS WENCESLAU BRAZ - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – WENCESLAU BRAZ

COLÉGIO ESTADUAL LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA SCHOFFEN – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - ALTÔNIA



PROCESSOS Nº 1575/13 e outros

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

RELATORES: CARMEN LÚCIA GABARDO, JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO, MARISE RITZMANN LOURES e SANDRA TERESINHA DA SILVA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho expedientes em que as direções das respectivas instituições de ensino da rede pública estadual, solicitam a renovação do reconhecimento do curso Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

1.1 Das Instituições de Ensino

As solicitações de renovação do reconhecimento do curso foram formalizadas nos termos da Deliberação nº 02/10 - CEE/PR.

Da análise dos referidos protocolados extraem-se as seguintes informações:

- as instituições de ensino foram credenciadas para integrar-se ao Sistema Estadual de Ensino, pelo prazo de 05 anos; indicaram as melhorias e modificações efetuadas no período de realização do curso e apresentaram os relatórios de avaliação interna;
- os Núcleos Regionais de Educação comprovaram a regularidade dos Relatórios Finais do Ensino Fundamental - Fase II e informaram que os Projetos Político-Pedagógicos e os Regimentos Escolares estão em consonância com a legislação.

1.2 Dados Gerais do Curso

Curso: Ensino Fundamental - Fase II, presencial, modalidade Educação de Jovens e Adultos
Carga horária: 1.600/1610 (mil e seiscentas/mil e seiscentas e dez horas)
Regime de matrícula: de forma coletiva e individual, por disciplinas
Regime de funcionamento: de 2.^a a 6.^a feira, preferencialmente no período noturno
Frequência: na organização individual é de 100% (cem por cento) em sala de aula e na organização coletiva, a frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento)



PROCESSOS Nº 1575/13 e outros

1.3 Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por disciplinas no Ensino Fundamental - Fase II, distribuídas na Matriz Curricular, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

1.4 Comissões de Verificação

As Comissões de Verificação foram constituídas por Atos Administrativos dos Núcleos Regionais de Educação, integradas por técnicos pedagógicos que elaboraram relatórios circunstanciados e emitiram laudos técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II.

1.5 Parecer da SEED

A Secretaria de Estado da Educação pelos Pareceres DEB/EJA/SEED manifestou-se favoravelmente à renovação do reconhecimento dos cursos.

2. Mérito

Os protocolados tratam de solicitação de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

As Câmaras da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, considerando o grande número de protocolados que tratam do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, que se encontram neste Conselho, visando a regularidade das instituições de ensino e para não causar prejuízos na vida escolar dos alunos, decidiram, em caráter emergencial, emitir parecer único para os processos analisados.

Os Docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas conforme documentação anexa aos processos.

A Coordenadoria de Projetos-COP/DEPO-Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo, cada unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do Programa Brigadas Escolares, será emitido Certificado de Conformidade.

As Comissões de Verificação atestaram as condições dos recursos físicos, materiais e humanos, bem como as Propostas Pedagógicas e os Regimentos Escolares e manifestam-se favoravelmente à renovação de reconhecimento do curso Ensino Fundamental - Fase II.



PROCESSOS Nº 1575/13 e outros

II - VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, de acordo com as datas definidas no quadro a seguir:

PROC. Nº OFÍCIO SEED	NRE/DATA PROTOC.	INSTITUIÇÃO DE ENSINO/ CREDENCIAMENTO	MUNICÍPIO	PARECER DEB/EJA/ SEED	ATO DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
1575/13 Ofício nº 1347/13	Apucarana 19/12/12	CE Profª Maria Muziol Jaroskievcz- EFM Res. Secretarial nº2530/13 de 28/05/13	Faxinal	953/13	Renovação do Reconhecimento nº 2276/10 de 24/05/10 a partir do início do ano letivo de 2009 até o final do ano letivo de 2012	A partir do início do ano letivo de 2013 até o final do ano letivo de 2017
1576/13 Ofício nº 1348/13	Área Sul 17/12/12	CEEBJA São José dos Pinhais - EFM Res. Secretarial nº2439/13 de 23/05/13	São José dos Pinhais	949/13	Renovação do Reconhecimento nº 3611/10 de 25/08/10 a partir do início do ano letivo de 2009 até o final do ano letivo de 2012	A partir do início do ano letivo de 2013 até o final do ano letivo de 2017
1620/13 Ofício nº1391/13	Área Sul 28/12/12	CEEBJA Rio Negro - EFM Res. Secretarial nº2473/13 de 27/05/13	Rio Negro	952/13	Renovação do Reconhecimento nº 2194/10 de 21/05/10 a partir do início do ano letivo de 2009 até o final do ano letivo de 2012	A partir do início do ano letivo de 2013 até o final do ano letivo de 2017
1759/13 Ofício nº1574/13	Loanda 26/04/13	CE Castro Alves - EFM Res. Secretarial nº5455/12 de 10/09/12	Querência do Norte	1011/13	Reconhecimento nº 3227/11 de 01/08/11, por 05 anos, a partir do 2º semestre de 2009 até o 2º semestre do ano letivo de 2014	De 01/07/14 a 01/07/19
1763/13 Ofício nº1575/13	Apucarana 28/02/13	CE Unidade Polo - EFM Res. Secretarial nº5592/12 de 14/09/12	Arapongas	1015/13	Renovação do Reconhecimento nº 2364/10 de 26/05/10 a partir do início do ano letivo de 2009 até o final do ano letivo de 2012	A partir do início do ano letivo de 2013 até o final do ano letivo de 2017
1876/13 Ofício nº1691/13	Londrina 01/11/12	CEIEBJA Herbert de Souza – EFM Res. Secretarial nº1534/13 de 25/03/13	Londrina	790/13	Renovação do Reconhecimento nº 255/11 de 13/01/11 a partir do início do ano letivo de 2009 até o final do ano letivo de 2012	A partir do início do ano letivo de 2013 até o final do ano letivo de 2017
1973/13 Ofício nº1798/13	Ponta Grossa 10/04/13	CE Profº Basílio Chrum - EFM Res. Secretarial nº2147/13 de 06/05/13	Castro	1047/13	Renovação do Reconhecimento nº 842/10 de 05/03/10 a partir do início do ano letivo de 2009 até o final do ano letivo de 2012	A partir do início do ano letivo de 2013 até o final do ano letivo de 2017
2006/13 Ofício nº1858/13	Maringá 22/11/12	CEEBJA Sarandi - EFM Res. Secretarial nº1587/13 de 01/04/13	Sarandi	1070/13	Renovação do Reconhecimento nº 2171/10 de 20/05/10 a partir do início do ano letivo de 2009 até o final do ano letivo de 2012	A partir do início do ano letivo de 2013 até o final do ano letivo de 2017
2034/13 Ofício nº1826/13	Wenceslau Braz 17/05/13	CEEBJA Wenceslau Braz - EFM Res. Secretarial nº2655/13 de 06/06/13	Wenceslau Braz	1068/13	Renovação do Reconhecimento nº 2307/10 de 25/05/10 a partir do início do ano letivo de 2009 até o final do ano letivo de 2012	A partir do início do ano letivo de 2013 até o final do ano letivo de 2017
2042/13 Ofício nº1828/13	Umuarama 24/06/13	CE Lúcia Alves de Oliveira Schoffen - EFM Res. Secretarial nº5014/12 de 14/08/12	Altônia	1051/13	Renovação do Reconhecimento nº 845/10 de 05/03/10 a partir do início do ano letivo de 2009 até o final do ano letivo de 2012	A partir do início do ano letivo de 2013 até o final do ano letivo de 2017



PROCESSOS Nº 1575/13 e outros

A SEED deverá:

a) garantir infraestrutura necessária e as condições sanitárias e de segurança para o adequado funcionamento das instituições de ensino e o desenvolvimento das atividades ofertadas.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) os processos às instituições de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto dos Relatores, por unanimidade.

Curitiba, 13 de março de 2014.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE